



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

LEI Nº 292

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALTO ALEGRE – ASPAL, com sede no Povoado Alto Alegre, neste Município.

Parágrafo Único – A Associação de que trata este Artigo, é uma Entidade privada de Direito Civil e sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA, MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA EM 29 DE MAIO DE 2002.


JOAO CANDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal